



LEI MUNICIPAL Nº 1.466, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

“Denomina a Praça de Esportes que especifica e dá outras providências”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

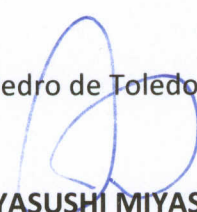
Artigo 1º - O espaço público localizado na Vila Sorocabana, área de domínio público com 1.996m², situada na esquina da Rua Joaquim Barbosa com a Rua Gabriel Bastides, passa a denominar-se “Praça de Esportes Vila Sorocabana”.

Parágrafo único - A praça tem a seguinte medida e confrontações: com frente para a Rua Gabriel Bastides, mede 49,90m e com frente para a Rua Joaquim Barbosa mede 40m, do lado direito de quem da Rua Gabriel Bastides olha para a Praça confronta com a propriedade de Marcos de Lima Barbosa, do lado esquerdo de quem da Rua Joaquim Barbosa olha para o imóvel confronta-se com o proprietário da Fábrica Kako Confeccões e com o CCI – Centro de Convivência de Idosos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais que se fizerem necessários para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 24 de Junho de 2016.



SERGIO YASUSHI MIYASHIRO

Prefeito Municipal